

# CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,  
Que foi publicado no Placar  
Oficial desta Câmara Municipal  
em, 27/09/2022

  
Secretário



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

PROTOCOLADO  
CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA VENEZA - GO

27 SET, 2022

  
SECRETÁRIO

LEI MUNICIPAL N° 1206, 27 de Setembro de 2022.

“Define Zonas de Urbanização Específica  
para Chacreamentos no Município de Nova  
Veneza e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam definidas como Zonas de Urbanização Específica para Chacreamentos as seguintes áreas:

I – Inicia-se no ponto M-01, de coordenadas N=8.189.273,1670m e E=677.417,6570m, na junção com a área de Claudiomiro Mutão e Leonardo Pereira Mutão e Outros, deste segue confrontando com Leonardo Pereira Mutão e Outros com o seguintes azimutes e distâncias: 199°26'29" – 104,93m; 286°50'52" – 322,43m, passando pelo ponto M-02, de coordenadas N=8.189.174,2230m e E=677.382,7330m, indo até o ponto M-07, de coordenadas N=8.189.267,6735m e E=677.074,1389m, deste segue confrontando com área remanescente com o seguinte azimute e distância: 19°26'29" – 99,04m, indo até o ponto M-08, de coordenadas N=8.189.361,0693m e E=677.107,1046m, deste segue confrontando com Claudiomiro Mutão com o seguinte azimute e distância: 105°48'15" – 322,75m, indo até o ponto M-01, ponto inicial dessa descrição; com área total de 32.849,63 m<sup>2</sup>.

II – Inicia-se no ponto M-08, de coordenadas N=8.189.361,0693m e E=677.107,1046m, na junção com a área de Claudiomiro Mutão e Área Desmembrada com o seguinte azimute e distância: 199°26'29" – 99,04m; indo até o ponto M-07, de coordenadas N=8.189.267,6735m e E=677.074,1389m, deste segue confrontando com Leonardo Pereira Mutão e Outros com o seguintes azimutes e distâncias: 286°50'52" – 138,03m, 332°39'29" – 37,90m, 289°32'48" – 297,87m, passando pelos pontos M-03, de coordenadas N=8.189.307,6780m e E=676.942,0350m, M-04, de coordenadas N=8.189.341,3410m e E=676.924,6290m, indo até o ponto M-05, de coordenadas N=8.189.441,0020m e E=676.643,9210m, deste segue confrontando com Mussuline Stival com o seguinte azimute e distância: 41°48'51" – 54,79m, indo até o ponto M-06, de coordenadas N=8.189.481,8350m e E=676.680,4480m, deste segue confrontando

Avenida Vereador José Francisco da Silva, n° 62, Centro – Nova Veneza/GO – Tel: (62) 3356-1142





ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

com Claudiomiro Mutão com o seguinte azimute e distância:  $105^{\circ}48'15''$  – 443,42m, indo até o ponto M-08, ponto inicial dessa descrição; com área total de 32.849,63 m<sup>2</sup>.

III - Inicia-se no vértice M-01, de coordenadas N 8.188.900,211 m e E 677.849,485 m, situado na divisa com Jesuina Pereira Mutão e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias:  $108^{\circ}33'27''$  e 145,80 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.188.853,810 m e E 677.987,702 m; deste, segue confrontando com GLEBA 02 com os seguintes azimutes e distâncias:  $187^{\circ}24'58''$  e 33,00 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.188.821,086 m e E 677.983,442 m;  $187^{\circ}24'58''$  e 6,12 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.188.815,022 m e E 677.982,653 m;  $187^{\circ}24'58''$  e 316,90 m até o vértice M-05, de coordenadas N 8.188.500,777 m e E 677.941,750 m; deste, segue confrontando com Reinaldo Nicolas Nelles com os seguintes azimutes e distâncias:  $286^{\circ}02'01''$  e 144,68 m até o vértice M-06, de coordenadas N 8.188.540,739 m e E 677.802,695 m; deste segue confrontando com GLEBA04 com os seguintes azimutes e distâncias:  $07^{\circ}24'58''$  e 362,50 m até o vértice M-01; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. " Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n°  $51^{\circ}00'$ , fuso -22, tendo como DATUM o Si RGAS2000; com área total de 50.842,87 m<sup>2</sup>.

IV – Inicia-se no marco M-01, de coordenadas N=8.190.454,10 m e E=676.705,67 m, localizado na confrontação com Valmer Stival, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $147^{\circ}27'08''$  e 9,38 m;  $179^{\circ}28'41''$  e 27,05 m;  $193^{\circ}38'25''$  e 130,38 m;  $210^{\circ}14'13''$  e 6,47 m; passando pelos marcos M-02, de coordenadas N=8.190.446,20 m e E=676.710,71 m, M-03, de coordenadas N=8.190.419,15 m e E=676.710,96 m, M-04, de coordenadas N=8.190.292,45 m e E=676.680,21 m, e indo até o marco M-05, de coordenadas N=8.190.286,86 m e E=676.676,95 m, localizado na confrontação com a Estrada Municipal, deste cruza a estrada com azimute  $153^{\circ}19'03''$  e distância 12,24 m até o marco M-06, de coordenadas N=8.190.275,92 m e E=676.682,45 m, localizado na confrontação com Valmer Stival, deste segue com azimute  $166^{\circ}41'02''$  e distância 659,18 m até o marco M-07, de coordenadas N=8.189.634,46 m e E=676.834,27 m, localizado na confrontação com Claudiomiro Mutão, deste segue com azimute  $223^{\circ}10'56''$  e distância 154,92 m até o marco M-08, de coordenadas N=8.189.521,49 m e E=676.728,26 m, localizado na confrontação com Otto Stival, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $03^{\circ}57'06''$  e 40,88 m;  $348^{\circ}26'46''$  e 731,88 m; passando pelo marco M-09, de coordenadas N=8.189.562,28 m e E=676.731,07 m, e indo até o marco M-10, de

Avenida Vereador José Francisco da Silva, n°. 62, Centro – Nova Veneza/GO – Tel: (62) 3356-1142



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

coordenadas N=8.190.279,33 m e E=676.584,49 m, localizado na confrontação com a Estrada Municipal, deste cruza a estrada com azimute  $348^{\circ}56'35''$  e distância 10,83 m até o marco M11, de coordenadas N=8.190.289,96 m e E=676.582,41 m, localizado na confrontação com Otto Stival, deste segue com azimute  $348^{\circ}23'32''$  e distância 99,97 m até o marco M-12, de coordenadas N=8.190.387,88 m e E=676.562,29 m, localizado na confrontação com o Córrego Gameleira, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $64^{\circ}48'45''$  e 14,71 m;  $33^{\circ}20'46''$  e 27,02 m;  $81^{\circ}01'16''$  e 32,91 m;  $16^{\circ}45'13''$  e 10,08 m;  $57^{\circ}15'57''$  e 39,32 m; passando pelos marco M-13, de coordenadas N=8.190.394,14 m e E=676.575,61 m, M-14, de coordenadas N=8.190.416,72 m e E=676.590,46 m, M-15, de coordenadas N=8.190.421,85 m e E=676.622,97 m, M-16, de coordenadas N=8.190.431,51 m e E=676.625,88 m, e indo até o marco M-17, de coordenadas N=8.190.452,77 m e E=676.658,96 m, localizado na confrontação com Valmer Stival, deste segue com os seguintes azimutes e distâncias:  $169^{\circ}03'47''$  e 12,92 m;  $72^{\circ}26'11''$  e 46,42 m; passando pelo marco M-18, de coordenadas N=8.190.440,09 m e E=676.661,41 m, e indo até o marco M-01, ponto inicial desta descrição; com área total de 94.495,71 m<sup>2</sup>.

V – Inicia-se no vértice M1, de coordenadas N 8.188.852,82m e E 677.987,68m; deste, segue confrontando com Jesuina Pereira Mutão, com os seguintes azimutes e distâncias:  $108^{\circ}06'34''$  e 146,27 m até o vértice M2, de coordenadas N 8.188.807,36m e E 678.126,70m; deste, segue confrontando com Engenharia, Construções e Ferrovia S/A, com os seguintes azimutes e distâncias:  $187^{\circ}10'09''$  e 350,91 m até o vértice M3, de coordenadas N 8.188.459,19m e E 678.082,91m; deste, segue confrontando com Reinaldo Nicola Nelles, com os seguintes azimutes e distâncias:  $286^{\circ}15'48''$  e 146,94 m até o vértice M4, de coordenadas N 8.188.500,34m e E 677.941,84m; deste, segue confrontando com Meires Peixoto Constantino, com os seguintes azimutes e distâncias:  $7^{\circ}24'32''$  e 355,44 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central  $n251^{\circ}00'$ , fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; com área total de 50.842,87 m<sup>2</sup>.

VI - Inicia-se no vértice M1, de coordenadas N 8.189.039,387m e E 677.427,030m; Cerca; deste, segue confrontando com Jesuina Pereira Mutão e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias:  $108^{\circ}16'54''$  e 301,30 m até o vértice M2, de

Avenida Vereador José Francisco da Silva, nº. 62, Centro – Nova Veneza/GO – Tel: (62) 3356-1142



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

coordenadas N 8.188.944,874m e E 677.713,118m; deste, segue confrontando com Wagner Peixoto, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°19'29" e 365,56 m até o vértice M3, de coordenadas N 8.188.582,296m e E 677.666,512m; deste, segue confrontando com Reinaldo Nicola Nelles, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°16'11" e 100,31 m até o vértice M4, de coordenadas N 8.188.612,076m e E 677.570,723m; 8°45'00" e 31,44 m até o vértice M5, de coordenadas N 8.188.643,145m e E 677.575,505m; 287°12'01" e 149,88 m até o vértice M6, de coordenadas N 8.188.687,466m e E 677.432,331m; 288°14'35" e 6,44 m até o vértice M7, de coordenadas N 8.188.689,480m e E 677.426,219m; 286°58'22" e 47,18 m até o vértice M8, de coordenadas N 8.188.703,252m e E 677.381,096m; deste, segue confrontando com Walder Domingos Peixoto, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°49'31" e 167,65 m até o vértice M9, de coordenadas N 8.188.869,336m e E 677.403,921m; 7°50'14" e 100,16 m até o vértice M10, de coordenadas N 8.188.968,561m e E 677.417,579m; 7'36'01" e 71,45 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n251°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; com área total de 101.685,74 m<sup>2</sup>.

VII - Inicia-se no vértice M1, de coordenadas N 8.191.513,4620m e E 676.710,5870m; Cerca; deste, segue confrontando com Deoraci Falchi, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°07'50" e 233,96 m até o vértice M2, de coordenadas N 8.191.410,4230m e E 676.920,6330m; deste, segue confrontando com Danielle Padra de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°10'18" e 263,35 m até o vértice M3, de coordenadas N 8.191.168,3140m e E 676.817,0070m; Situado na faixa de domínio da Rodovia GO-222; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia GO-222, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°31'39" e 6,51 m até o vértice M4, de coordenadas N 8.191.164,9160m e E 676.811,4560m; 263°20'22" e 25,76 m até o vértice M5, de coordenadas N 8.191.161,9280m e E 676.785,8680m; deste, segue confrontando com Deoraci Falchi, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°17'39" e 328,04 m até o vértice M6, de coordenadas N 8.191.374,0770m e E 676.535,6590m; 51°27'06" e 223,67 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas

Avenida Vereador José Francisco da Silva, nº. 62, Centro – Nova Veneza/GO – Tel: (62) 3356-1142



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M; com área total de 72.600,00 m<sup>2</sup>.

VIII - Inicia-se no vértice denominado CZ8-M-0330 N=8.190.496,743 e E=676.732,587, em limites com a margem direita do Córrego Gameleira com a Faz. Barra da Cachoeira ou Ribeirão da Cachoeira, daí segue com azimute e distância de 125°49' - 234,12m, até o vértice CZ8-M-0331 N=8.190.358,160 e E=676.921,237, confrontando com Faz. Recanto dos Pássaros, daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 185°46' - 91,68m, até o vértice CZ8-M-0332 N=8.190.267,041 e E=676.911,261, 95°49' - 175,56m, até o vértice CZ8-M-0333 N=8.190.241,267 e E=677.087,893, confrontando com uma Estrada Vicinal, daí segue com azimute e distância de 185°56' - 8,31m, até o vértice CZ8-M-0334 N=8.190.233,388 e E=677.084,425, 97°50' - 6,53m, até o vértice CZ8-M-0335 N=8.190.232,430 e E=677.090,890, 125°06' - 214,79m, até o vértice CZ8-M-0336 N=8.190.107,500 e E=677.265,580, confrontando com Faz. Nossa Senhora do Carmo, daí segue com azimute e distância de 221°11' - 342,95m, até o vértice CZ8-M-0337 N=8.189.851,327 e E=677.037,622, confrontando com Faz. Nossa Senhora do Carmo, daí segue com azimute e distância de 222°41' - 283,08m, até o vértice CZ8-M-0338 N=8.189.644,831 e E=676.844,023, confrontando com Faz. Barra da Cachoeira, daí segue com azimute e distância de 223°12' - 14,00m, até o vértice CZ8-M-0339 N=8.189.634,754 e E=676.834,269, confrontando com Faz. Barra da Cachoeira, daí segue com azimute e distância de 346°13' - 660,01m, até o vértice CZ8-M-0340 N=8.190.276,921 e E=676.682,480, confrontando com uma Estrada Vicinal, daí segue com azimute e distância de 337°58' - 9,82m, até o vértice CZ8-M-0341 N=8.190.286,058 e E=676.678,856, confrontando com Faz. Barra da Cachoeira, daí segue com os seguintes azimutes e distancia: 13°12' - 137,08m, até o vértice CZ8-M-0342 N=8.190.419,217 e E=676.711,251, 350°46' - 35,54m, até o N=8.190.419,217 e E=676.711,251, 350°46" - 35,54m, até o vértice CZ8-M-0343 N=8.190.454,348 e E=676.705,852, 257°53' - 4,25m, até o vértice CZ8-M-0344 N=8.190.453,475 e E=676.701,682, 250°20' - 42,58m, até o vértice CZ8-M-0345 N=8.190.439,515 e E=676.661,730, 357°02' - 16,07m, até o vértice CZ8-M-0346 N=8.190.455,528 e E=676.660,775, cravado na margem direita do Córrego Gameleira; daí, segue por este córrego a jusante, até o início desta descrição, no vértice CZ8-M-0330"; com área total de 237.378,00 m<sup>2</sup>.





ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

---

Art. 2º. As áreas descritas no art. 1º desta Lei somente poderão ser parceladas em forma de condomínio fechado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.164, de 8 de setembro de 2021, observadas as demais disposições acerca de parcelamento do solo urbano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.

Valdemar Batista Costa  
Prefeito Municipal